

Plano de Contingência COVID-19 e E@D

Escola Sant'Ana – Externato



Machico, setembro de 2020

Índice

Enquadramento.....	3
1 - Objetivos	4
2 – O que é e como se transmite a doença COVID-19	4
3 - Quais os sintomas da doença COVID-19	5
4 – Medidas preventivas	5
4.1 - Medidas Gerais.....	5
4.1.1 Espaço Escolar	6
4.2 - Medidas de prevenção diária.....	6
4.2.1 – Higiene pessoal.....	6
4.2.2 - Distanciamento físico	7
4.3 - Medidas de isolamento.....	7
4.3.1 – Área de isolamento	8
4.3.2 - Toma de Decisão da Escola	8
5 - Definição de Caso Suspeito	9
5.1 – Procedimento para abordar um caso suspeito dentro da escola	9
5.2 - Procedimento para abordar um caso suspeito fora da escola	10
5.3 - Procedimento a um caso confirmado	10
5.2 - Procedimento de vigilância de contactos próximos	11
6 - Protocolo e mecanismos de ação e intervenção	12
6.1 – Regime Presencial	12
6.1.1 – Metodologias.....	12
6.1.2 - Reorganização dos horários escolares	12
6.1.3 - Carga horária semanal de cada disciplina	12
6.1.4 - Recursos necessários e disponíveis.....	14
6.1.5 - Critérios de avaliação	14
6.2 – Regime não presencial	14
6.2.1 – Metodologias.....	14
6.2.2 - Reorganização dos horários escolares	16
6.2.3 - Carga horária semanal de cada disciplina	16
6.2.4 - Recursos necessários e disponíveis.....	16
6.2.5 - Critérios de avaliação	16
7 – Apoio técnico.....	18
8 – Contactos úteis	18

Enquadramento

Em outras épocas da história da Humanidade registaram-se pandemias de gripe, as últimas ocorreram no séc. XX. É o caso da Gripe Espanhola em 1918, a gripe Asiática em 1957 e a Gripe de Hong Kong em 1968. Apesar da evolução verificada ao longo dos anos no sentido de uma melhoria das condições sociais e de tratamento, hoje completamente diferentes, a história mostra-nos que é necessário agir com rapidez e eficiência de modo a minimizar o impacto que este novo coronavírus, inflige na humanidade.

O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida. No entanto, alastrou-se em muitos países do planeta a uma velocidade assustadora, confinando as pessoas nas suas residências e causando na saúde das populações graves problemas até mesmo dizimando milhares vidas. Assim, é importante intervir no sentido de diminuir a probabilidade do seu contágio.

Este plano permite que a Escola (pessoal docente, não docente e crianças/alunos), estejam preparados para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma epidemia em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O presente documento consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do COVID-19.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Salienta-se, ainda, o facto de numa possível situação de pandemia, possam surgir alterações legislativas ou orientações emanadas pela DGS, ou pela Autoridade de Saúde Regional, que influenciem as tarefas e práticas referidas neste Plano de Contingência. É, por isso, importante assegurar a atualização atempada do conhecimento, através de consulta regular dos sítios oficiais nos quais é atualizada a informação.

Assim, este plano deverá ser revisto com regularidade e atualizado à medida que nova informação vai surgindo.

1 - Objetivos

O Plano de Contingência da Escola Sant'Ana – Externato, tem como objetivo principal a prevenção da propagação do novo Coronavírus, bem como, a deteção precoce de suspeitas clínicas deste e consequente ativação dos mecanismos de alerta previstos.

Também é objetivo deste plano criar planos de ação pedagógica que contemplem os regimes de organização e funcionamento presencial, não presencial e misto (presencial e não presencial), para a eventual necessidade de transição entre regimes, durante o ano letivo, salvaguardando o direito de todos à educação.

Deste modo, o presente Plano de Contingência possui os seguintes objetivos específicos:

- Estabelecer as medidas e procedimentos para manter as atividades/serviços essenciais em funcionamento;
- Promover medidas de prevenção e educação da população escolar;
- Minimizar e conter a propagação do vírus.

2 – O que é e como se transmite a doença COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 microns);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 microns).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

3 - Quais os sintomas da doença COVID-19

Os indivíduos infetados por esta doença nem sempre manifestam sintomas (assintomáticos), no entanto podem ser transmissores do novo Coronavírus, sendo fundamental o cumprimento das medidas do **ponto 4** por toda a comunidade, para que se efetue uma prevenção e contenção eficiente do vírus. Relativamente aos doentes que revelam sintomas, a evidência científica demonstra que estes são:

- Enxaqueca;
- Febre (+38°);
- Tosse;
- Dificuldades respiratórias/Dispneia.

Em casos mais graves pode provocar uma pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e até mesmo levar à morte.

4 – Medidas preventivas

4.1 - Medidas Gerais

É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa da escola:

- Adotar um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar as medidas gerais recomendadas pelas entidades competentes de Saúde e de Educação;
- Monitorizar os seus sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, antes da vinda para a escola e durante a permanência da mesma;
- Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Uma pessoa que apresente temperatura acima de 38c° não deve permanecer na escola;
- Utilizar máscara no acesso e dentro do recinto escolar, à exceção das crianças do Pré-Escolar;
- Possuir máscaras suplentes pessoais, que possibilitem a sua substituição;
- Manter o distanciamento físico possível;
- Não está autorizada a entrada na escola de qualquer pessoa que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória. Alertamos para a responsabilidade cívica de cada membro da comunidade educativa (ou outro) na avaliação prévia dos sintomas;

- Caso seja necessário proceder ao encerramento das atividades, esta decisão será comunicada aos encarregados de educação pelo email ou turmas/grupos do WhatsApp.

4.1.1 – Espaço escolar

- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços;
- Durante os intervalos arejar as salas abrindo as janelas e portas;
- Limpeza das salas com produtos desinfetantes;
- Limpeza das mesas das crianças/alunos e da secretária do professor utilizando produtos desinfetantes ou soluções aquosas à base de álcool;
- Reforço na quantidade de lixívia na limpeza do chão;
- Desinfecção dos materiais de educação física após cada aula;
- Após o término das atividades e das desinfecções descritas acima, proceder-se-á à purificação da atmosfera com bactericida e fungicida – AirBact ou similar;
- Limpeza diária das maçanetas, das portas, dos teclados e ratos de computadores, pelo docente responsável por esse espaço, utilizando, preferencialmente, uma solução aquosa de vinagre ou álcool, para a próxima utilização pelas crianças/alunos e professores;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;
- Dotar as casas de banho e o refeitório com dispensadores de sabonete líquido ou sabão azul;
- Verificar e repor os níveis de sabonete líquido nos dispensadores;
- Lavagem regular das loiças das casas de banho;
- Regular a temperatura e desinfetar as mãos ao chegar à Escola.

4.2 - Medidas de prevenção diária

4.2.1 – Higiene pessoal

- Lavar, frequentemente, as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Na ausência de um local para a lavagem das mãos, utilizar uma solução aquosa à base de álcool;
- Lavar bem as mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- Ao tossir ou espirrar tapar o nariz e a boca com o braço, com o cotovelo fletido, e nunca com as mãos;
- Usar lenços de papel de utilização única;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar ou desinfetar as mãos de seguida;
- Não tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Os alunos, professores e auxiliares devem possuir um doseador individual com uma solução antisséptica;
- Os alunos/crianças levam as batas só na sexta-feira, no final de cada semana, para higienização e trazem na segunda-feira limpa;
- Uso obrigatório de máscara nos espaços escolares, à exceção de educação física e coro, respeitando sempre o distanciamento social.

4.2.2 - Distanciamento físico

- Prescindir de cumprimentos por beijos e abraços;
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infeção;
- Não partilhar material escolar (canetas, cores, entre outros);
- Não partilhar objetos pessoais;
- No tempo de recreio estão apenas duas turmas de cada vez (prés, 1º e 4º anos e 2º e 3º anos);
- O pessoal docente e não docente durante os recreios deve espalhar os alunos por todo o recinto escolar, evitando ao máximo que as turmas se encontrem.
- Gerir e organizar, por meio de sinalética própria, os espaços escolares bem como a sua circulação;
- Os encarregados de educação deixam as crianças/alunos à entrada da escola ao cuidado da auxiliar que está de serviço;
- Privilegiar, sempre que possível, a via digital ou telefónica para todos os contactos e procedimentos administrativos.
-

4.3 - Medidas de isolamento

- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar na escola;

- Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SRS24 - 800 24 24 20 ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde;
- O encarregado de educação que veio ou teve em contacto com pessoas oriundas de países com transmissão ativa de COVID-19 (consultar o site da OMS), deve informar a escola por via telefónica para haver uma maior vigilância durante os 14 dias consecutivos ao mesmo;
- O encarregado de educação que teve em contacto direto ou indireto com pessoas infetadas deve permanecer isolado juntamente com todos os que habitam na mesma casa até decisão do Delegado de Saúde;
- Em caso de dúvida, deverá ser contactada a Linha SRS 24 - 800 24 24 20 e a direção da escola que, por sua vez, entrará em contacto, caso necessário, com o Delegado de Saúde da área.

4.3.1 – Área de isolamento

A sala de isolamento situa-se à entrada da escola e dispõe do seguinte equipamento:

- Dispositivo com uma solução antisséptica;
- Lenços de papel;
- Água;
- Termómetro;
- Caixote do lixo;
- Máscara;
- Luvas descartáveis.

A instalação sanitária que servirá de apoio situa-se no rés do chão do edifício 1 devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel para a utilização exclusiva dos casos suspeitos (alunos, funcionários e docentes).

4.3.2 – Tomada de decisão da escola

Se uma criança/aluno tiver um contacto direto com um caso positivo de Covid19, toda a turma permanecerá em isolamento profilático até que seja conhecido o resultado do teste. Aos alunos é assegurado o ensino à distância.

A escola aguarda orientações do Delegado de saúde.

5 - Definição de Caso Suspeito

É considerado caso suspeito, a situação de um elemento da comunidade educativa que cumpra algum dos seguintes Critérios Clínicos, conjuntamente com algum dos seguintes Critérios Epidemiológicos:

Critérios Clínicos	Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória) querendo ou não hospitalização.	<ul style="list-style-type: none">➤ Histórico de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas;ou➤ Contacto com um caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;ou➤ Tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.
Infeção respiratória aguda grave	Independentemente de Critério Epidemiológico

5.1 – Procedimento para abordar um caso suspeito dentro da escola

As crianças/alunos que apresentem critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, é necessário que:

- O elemento da escola infetado pelo novo Coronavírus seja encaminhado por um elemento da instituição, para a área de isolamento;
- Que se estabeleça o contacto com o Encarregado de Educação;
- Que se estabeleça o contacto com a Linha SRS 24 - 800 24 24 20, ou a linha IA SAÚDE IP-RAM – 291 212 313 ou 291 212 376;
- A direção da escola aguardará as instruções das autoridades de saúde.

Caso um elemento do corpo docente ou do corpo não docente suspeitar estar infetado com o novo Coronavírus, é necessário que:

- Que se dirija para a área de isolamento;
- Que se estabeleça o contacto com a Linha SRS 24 - 800 24 24 20, ou a linha IA SAÚDE IP-RAM – 291 212 313 ou 291 212 376;
- A direção da escola aguardará as instruções das autoridades de saúde.

5.2 - Procedimento para abordar um caso suspeito fora da escola

Os elementos da comunidade docente e não docente que demonstrem sintomatologia associada à doença COVID-19, mas que se encontrem nas proximidades da Escola devem adotar os seguintes procedimentos:

- Ficar onde se encontra;
- Contatar a Linha SRS 24 - 800 24 24 20 e seguir as indicações/instruções fornecidas;
- Logo que possível informar a Direção da Escola pelo telefone 291 966 105 / 966 091 577 ou através do email:
escolasantaana-externato@edu.madeira.gov.pt;
- Só se deve apresentar ao serviço ou nas aulas se receber indicações para tal do Serviço Regional de Saúde.

5.3 - Procedimento a um caso confirmado

A Autoridade de Saúde Regional ativa a Autoridade de Saúde do Concelho, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Diretora informa de imediato a Delegação Escolar sobre a existência do caso suspeito validado.

A Autoridade de Saúde Regional informa a Autoridade de Saúde do Concelho dos resultados laboratoriais.

A Autoridade de Saúde do Concelho informa os resultados dos testes laboratoriais e na situação de **caso confirmado**:

A escola:

- Informa a comunidade escolar e comunica os procedimentos a adotar emanados pelas autoridades de saúde;
- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5.2 - Procedimento de vigilância de contactos próximos

O “contacto próximo” deve ser considerado quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
Quem partilhou os mesmos espaços do caso;	Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção; (ex. utilização de máscara, higiene das mãos ...).
Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;	
Quem partilhou com o caso confirmado objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.	
Como Medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.	

6 - Protocolo e mecanismos de ação e intervenção

6.1 – Regime Presencial

6.1.1 – Metodologias

Consultar a planificação anual das atividades curriculares e de enriquecimento curricular.

6.1.2 - Reorganização dos horários escolares

Consultar o mapa do horário geral

6.1.3 - Carga horária semanal de cada disciplina

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Componentes de currículo			Carga horária semanal (b) (horas)			
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos		
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f)	TIC (f)	7	7		
Matemática			7	7		
Estudo do Meio			3	3		
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)			5	5		
Educação Física (c)			3	1		
Apoio ao Estudo (d)						
Oferta Complementar (e) (1.º e 2.º anos, Inglês) (i)						
Inglês			--	2		
Total (g)					25	25
Educação Moral e Religiosa (h)					1	1

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal definida nos termos da legislação em vigor na Região Autónoma da Madeira, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural;

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo;

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis;

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação;

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios;

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo;

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço;

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa;

(i) Com a carga horária semanal de 1 hora.

6.1.4 - Recursos necessários e disponíveis

Consultar a planificação anual das atividades curriculares e de enriquecimento curricular.

6.1.5 - Critérios de avaliação

Consultar o documento Critérios de Avaliação das Aprendizagens Essenciais de acordo com o Perfil de Saída do Aluno no Ensino Básico da escola.

6.2 – Regime não presencial

Ao ser necessário transitar de um regime presencial para um regime não presencial, define-se as seguintes metodologias, cargas horárias, recursos necessário e os critérios de avaliação dos alunos.

6.2.1 - Metodologias

- As atividades síncronas (mínimo 30 minutos), destinadas à monitorização do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, serão realizadas na plataforma Microsoft Teams para todos os anos de escolaridade;
- As atividades síncronas serão realizadas pelo Professor Curricular e um professor de Enriquecimento Curricular, promovendo, assim, o contacto com os mesmos. Os docentes das disciplinas de Inglês, Educação Física e Expressão Artística realizarão atividades síncronas com alunos para dar continuidade às aprendizagens essenciais.
- O plano diário das atividades assíncronas, reservado ao trabalho autónomo dos alunos, serão disponibilizados através da plataforma Teams. Neste plano constarão os materiais necessários à sua execução, assim como os procedimentos das tarefas a realizar. Quando necessário deverá referir a utilização da Escola Virtual e disponibilizar os materiais de apoio (vídeos, canções, histórias, etc.).
- Os Professores Titulares deverão disponibilizar um horário para apoiar o trabalho autónomo dos alunos, responder às dúvidas que possam surgir, de forma regular, e

comunicar feedback formativo das tarefas concretizadas, de modo a que o aluno monitorize o seu processo de aprendizagem.

- Essa comunicação é importante para garantir que as crianças e jovens estão bem, não sofrem de isolamento, estão a compreender a situação atual e que podem expressar as suas dúvidas, dificuldades, etc. junto do professor;
- Os Professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, em sintonia com os Professores Titulares de Turma, poderão disponibilizar aos alunos atividades, tarefas, documentos, vídeos e/ou outros materiais. Será assegurado a continuação do apoio pedagógico individualizado aos alunos que nas aulas usufruíram deste pelo respetivo professor do apoio.
- Estas tarefas devem indicar quais os recursos recomendados, os objetivos/produtos esperados, o prazo para entrega da tarefa e o meio através do qual os alunos podem esclarecer dúvidas. No final, o professor deve dar *feedback* aos alunos numa lógica de avaliação formativa, referente à realização destas tarefas;
- As tarefas devem permitir o desenvolvimento das aprendizagens essenciais previstas para a respetiva disciplina/ano de escolaridade, elaboradas num plano semanal;
- Para a consecução das tarefas, os alunos podem recorrer ao manual escolar, aos cadernos de exercícios, a materiais que tenham em casa ou a outras aplicações que estejam disponíveis *online*, devendo o professor verificar se todos os alunos da turma têm efetivamente os equipamentos que lhes permitam realizar as tarefas acordadas e procurando o professor alternativas, caso tal não se verifique. Caso existam alunos que não consigam aceder a alguma aplicação, deverá o professor indicar formas alternativas para a realização das tarefas, tentando adaptá-las a outras bases de trabalho.
- No Pré-Escolar será disponibilizado um plano semanal que contempla uma atividade por dia.

6.2.2 - Reorganização dos horários escolares

- O horário das aulas síncronas está definido em sessões de vinte a trinta minutos, distribuídos pelas áreas curriculares. O dia e a hora destas sessões serão definidos pelo professor titular.
- Os docentes devem controlar a presença dos discentes nas atividades síncronas, bem como o cumprimento das atividades assíncronas, para efeitos de controlo da assiduidade e também para a avaliação do aluno.

6.2.3 - Carga horária semanal de cada disciplina

A definir no plano semanal elaborado pelo professor titular.

6.2.4 - Recursos necessários e disponíveis

Recursos necessários	
Plataforma de ensino à distância	Microsoft Teams
Escola virtual	https://www.escolavirtual.pt/
Plataforma multimédia	www.youtube.com/

6.2.5 - Critérios de avaliação

Avaliação das competências adquiridas pelas crianças do Pré-Escolar:

- Agiu com empatia ao se relacionar com colegas e professores, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir;
- Demonstrou interesse nas atividades propostas utilizando as mídias digitais, mesmo com certa dificuldade ou necessitando do apoio dos pais;
- Expressou-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando suas próprias produções;
- Demonstrou coordenação de suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas;

- Apresentou avanço nas suas potencialidades individuais no decorrer das aulas remotas;
- Mostrou-se autónomo, capaz de tomar iniciativas para realizar os comandos pelo professor;
- Realizou as atividades que foram propostas nas aulas remotas;
- Demonstrou domínio nas relações de comparação entre objetos, observando e comparando suas propriedades;
- Expressou duas ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, de desenho ou de outras formas de expressão.

Avaliação dos conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos do 1.º CEB:

- Usar diferentes modalidades de avaliação (diagnóstica/formativa/sumativa), adequadas às atividades realizadas e aos meios disponíveis para a sua realização;
- Diversificar os instrumentos de avaliação (projetos, portfólios, questionários de correção automática, utilização de rubricas detalhadas...);
- Realizar tarefas e provas de avaliação (testes online, provas orais, respostas em Microsoft forms, docs online, etc.).
- Avaliar de forma contínua e interativa, com feedback consistente e detalhado, que ajude o/a aluno/a a aperfeiçoar a sua aprendizagem e a sentir-se acompanhado/a na realização das atividades;
- Verificar com atenção se as atividades e os instrumentos utilizados são congruentes com os objetivos de aprendizagem, bem como as competências dos alunos;
- Usar ferramentas online para que o aluno perceba que o professor está presente e que acompanha o seu trabalho, nomeadamente ferramentas que permitam conceber atividades de feedback automático, tais como Quizizz, Edpuzzle e Formulários do Google no modo questionário, mas isto não substitui o feedback pessoal do professor;
- Valorizar a componente formativa da avaliação (feedback intermédio que reforça a aprendizagem e introduz as alterações necessárias para um melhor percurso de aprendizagem; é um fator crítico de sucesso da aprendizagem online);
- Avaliar a assiduidade, as competências, os trabalhos e as interações solicitadas aos alunos;
- Manter os pais informados acerca do percurso dos discentes, evitando, contudo, a sobrecarga de informação.

7 – Apoio técnico

O apoio técnico será assegurado pela Equipa TIC, quer na resolução de problemas, quer no esclarecimento de dúvidas, quer ainda na pesquisa/elaboração e disponibilização de tutoriais para os utilizadores.

Caso algum docente não disponha de recursos tecnológicos, poderá utilizar as salas de aula da Escola, devendo confirmar previamente a disponibilidade de recursos (computador, webcam, etc.).

8 – Contactos úteis

Telefone/Telem. da Escola- 291966105/ 966091577

Meios de comunicação da informação

e-mail da escola escolasantaana-externato@edu.madeira.gov.pt

Linha de SRS24 – 800 24 24 20

Serviço Municipal de Proteção Civil - smpcm@cm-machico.pt

Hospital Dr. Nélio Mendonça - 291 705 600

balcaocidadao@sesaram.pt

Linha Criança: 969 319 742 – 7 dias, 24 horas

Centro Desenvolvimento Criança: 969 319 528, das 09h às 17h, de 2ª a 6ª

Centro de Saúde de Machico: 291 969 132 | 969 380 433 (24h)